



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000151

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/23000151

Número / Ano	000151/2024
Data / Horário	23/02/2024 - 12:48:14
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do município que menciona, ao Instituto Histórico e Geográfico de Juína- Instituto Raízes, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Substitutivo <i>PLC N 43 12023</i>
Número Páginas	3
Número da Matéria	2
Emitido por	operelio



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1511/2024
Data: 23/02/2024 - Horário: 12:48
Legislativo - SUBS 2/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 009/2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à esta Casa Legiferante em substituição a mensagem n.º 056/2023, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao Instituto Raízes, e dá outras providências.

Senhor presidente, a mensagem substitutiva visa corrigir os apontamentos realizados pela Procuradora Legislativa e acrescentar ao art. 5º do presente projeto lei a revogação expressa da Lei Municipal n.º 1.912/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de uma área desmembrada do aeroporto de Juína-MT, com 26.960,16 m², inscrito na matrícula imobiliária n.º 49.125, registrada no Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Cuiabá-MT, em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína - IHGJ - Instituto Raízes.

Consigno que os anexos da mensagem 056/2023, o quais não foram alterados, fazem parte deste mensagem substitutiva.

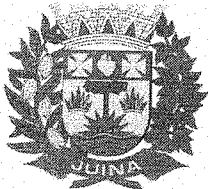
Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei, ora encaminhado, a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 151/2024
Data: 23/02/2024 - Horário: 12:48
Legislativo - SUBS 2/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 43 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao Instituto Histórico e Geográfico de Juína – Instituto Raízes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Instituto Histórico e Geográfico de Juína, nome fantasia Instituto Raízes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.364.914/0001-53, com sede na rua Vinicius de Moraes, número 15N, Módulo II, Juína-MT, da seguinte área de terras do Município, assim caracterizada: área com 1.276,83 M², parte do imóvel: área com 67.093,67 m², remanescente da área maior com o total de 119.632,26 m², formada pelas áreas de 3.600,00 m² e de 116.032,26 m², “área verde”, situado no loteamento denominado “expansão urbana de Juína”, no Município de Juína-MT.

Parágrafo único. A área que trata o presente artigo é constante da matrícula imobiliária n.º 6.520, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapa da área, memorial descritivo e cópia da matrícula imobiliária que seguem em anexo ao presente projeto de lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para utilização do instituto concessionário, cujas obras deverão ser iniciada no período de 02 (dois) anos e concluída em até 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso o instituto beneficiário cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

art. 1.º, da presente lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao concessionário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal n.º 1.912/2020.

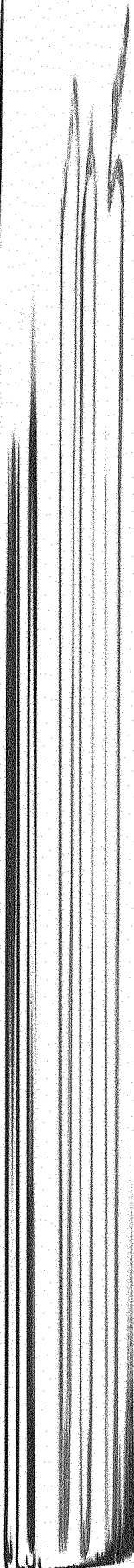
Juína-MT, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL 151/2024
Data: 23/02/2024 - Horário: 12:48
Legislativo: 2/2024



PMJ-MT



RUBRICA



MATRICULA Nº 6.520

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 16-11-2009

FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 67.093,67 M², REMANESCENTE DA ÁREA MAIOR COM O TOTAL DE 119.632,26 M², FORMADA PELAS ÁREAS DE 3.600,00 M² E DE 116.032,26 M², "ÁREA VERDE", SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ficando a área de 67.093,67 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua Presidente Prudente; Sul: Rua Campos do Jordão; Leste: Av. Baurú; Oeste: Área Desmembrada "B". **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02: distância de 486,07 metros, confrontando com Rua Presidente Prudente; MP-02 ao MP-03: distância de 142,59 metros, confrontando com Avenida Bauru; MP-03 ao MP-04: distância de 461,34 metros, confrontando com Rua Campos do Jordão; MP-04 ao MP-01: distância de 138,20 metros, confrontando com Área Desmembrada "B". Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Engº. Civil Peterson Felber - CREA nº. 1202638872. Devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 06-11-2009. Apresentou a ART, quitada. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 6.341, Livro 02, aos 18-09-2009, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: Isento conforme Lei Estadual nº. 8.485/06. Juína, 16 de novembro de 2009. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 6.520 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 226/2009, emitido aos 13-11-2009, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Altir Antonio Peruzzo. Juína, 16 de novembro de 2009. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

mlr./..



1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT

Avenida Mato Grosso, n.º 459-N, Centro, Juína-MT, CEP: 78.320-000

Fone/Whatsapp (66)3566-4299 (66)3566-4806

Código de Serventia: 060

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 12/12/2023.

VÁLIDA POR 30 DIAS.

Assinado eletronicamente pelo Oficial Neucyr Silva Parada

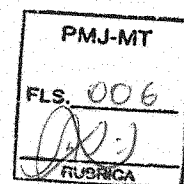
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 8, 176

BZL 72960 R\$ 54,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Croqui de uma área com 1.276,83 m², parte do imóvel: Área com 67.093,67 m², Remanescente da área maior com o total de 119.632,26 m², Formada pelas áreas de 3.600,00 m² e de 116.032,26 m², “Área Verde”, Situado no loteamento denominada “Expansão Urbana de Juína”, No município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Instituto Raízes

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Juína

ÁREA: 1.276,83m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:	Área Remanescente da Área Verde.
SUL:	Rua Campos do Jordão.
LESTE:	Avenida Baurú..
OESTE:	Área Remanescente da Área Verde.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	4,60m	-	Rua Campos do Jordão.
MP-02 ao MP-03	23,00m	-	Rua Campos do Jordão.
MP-03 ao MP-04	50,00m	-	Área Remanescente da Área Verde.
MP-04 ao MP-05	26,00m	-	Área Remanescente da Área Verde.
MP-05 finalizando ao MP-01	47,00m	-	Avenida Baurú.

José Ison T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R.N - 96836741191

